

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa a aquisição de sementes e nitrogênio, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritos nesse ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Legislação vigente.

Os produtos visam atender as demandas geradas pelos produtores rurais inscritos na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo. A aquisição tem por finalidade a distribuição de sementes forrageiras de inverno e verão e nitrogênio aos produtores rurais, bovinocultores, atendendo o disposto na Lei complementar nº 191/2022, de 25 de agosto de 2022 que dispõe sobre os incentivos empresariais e agropecuários, sobre a prestação de serviços a particulares com máquinas públicas e dá outras providências.

Quantidades e Justificativas: A quantidade das sementes foi baseada no cadastro realizado de 15/02 a 15/03/2024 na Secretaria de Agricultura. Já o nitrogênio segue cadastro realizado pelo médico veterinário do município, estabelecendo a quantidade necessária para atender a demanda.

Os itens serão para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses.

Os bens serão entregues sob a supervisão da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo	Valmir Zuqui

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

VALIDADE DOS PRODUTOS: os itens deverão ser entregues no seu primeiro terço de vida útil.

A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Secretaria, o fornecido no qual se verificarem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;
- O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
- A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
- A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os materiais com avarias ou defeitos.
- A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).
- A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI /MPOG: — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; — que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e — que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os requisitos de contratação estabelecidos neste estudo não excluem nem limitam o número de empresas que podem concorrer no processo de contratação. Desta forma fica garantida a ampla concorrência entre as mesmas.

Analisando o mercado regional é possível encontrar várias empresas que possuem condições de atender à demanda da secretaria conveniadas participantes em relação aos produtos citados.

Esta modalidade de contratação apresenta a vantagem de reduzir os custos da aquisição, da logística, guarda, manutenção e controle temporal dos estoques de produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de sementes forrageiras e nitrogênio, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

Na Autorização de Fornecimento constará: a descrição e a quantidade dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades solicitadas dos materiais são para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses. Para as estimativas foram levados em consideração:

- A) Das sementes: O cadastro dos produtores rurais bovinocultores, realizado de 15/02 a 15/03/2024;
- B) Do Nitrogênio: uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo;
- C) A disponibilidade orçamentária; e
- D) O prazo para ocorrer a próxima licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 275.890,00

O valor global da contratação está estimado em R\$ 275.890,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais) conforme pesquisa prévia de preços contida no processo original.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os produtos da presente contratação deverão ser entregues de forma parcelada conforme demanda da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a Lei 14.133 passou a ser aplicada no município de Catanduvas – SC somente em 2024, não foi elaborado plano de contratações anual para o referido ano. Portanto, não há tal previsão.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo almeja com esta aquisição, assegurar, dentre

outros benefícios:

- O atendimento das demandas geradas pelos produtores rurais, dando continuidade ao programa de incentivo agrícola;
- Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.
- Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas;
- Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;
- Atender a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Entendemos que não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providência a ser tomada, visto que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A aquisição é necessária para dar continuidade ao programa de incentivo agrícola atendendo o disposto na Lei complementar nº 191/2022, de 25 de agosto de 2022 que dispõe sobre os incentivos empresariais e agropecuários.

15. RESPONSÁVEIS

Catanduvas, 28 de março de 2024.

VALMIR ZUQUI

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

AYMARA TEREZINHA ATZ

Auxiliar Administrativo

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Responsável:

SEC.ADMINISRAÇÃO

Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Risco 04:

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	Médio	Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa e Turismo

Sec. Agricultura, Ind. Com.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório e Turismo

Sec. Agricultura, Ind. Com.

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Impacto:	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	Alto

Dano(s):

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável:

Fiscal designado

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável:

ASS.JURIDICA

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	Médio	Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

Responsável:

Sec. Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Risco03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: x Baixo Médio Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

Sec. Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

Sec. Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: X Baixo Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável:

Sec. Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

ASSESSORIA JURÍDICA

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a Sec. Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo, que os valores de estimativa de preço foi elaborado com base em orçamentos e atas válidas de outros municípios, conforme documentos anexo a este, que compila a compra de sementes e nitrogênio.

Catanduvas, 28 de março de 2023.

VALMIR ZUQUI

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

AYMARA TEREZINHA ATZ

Auxiliar Administrativo